

DECRETO Nº 1 , DE 20 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.106,86 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				4.106,86
01	01	03	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
	18	04.122.0001.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.106,86
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 004	PROJETO UPA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	NUCLEO ADMINISTRATIVO	
	8	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-4.106,86
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO CIVAP SAÚDE ADM	
				-4.106,86

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 20 de janeiro de 2025

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES

PRESIDENTE
